Docusign Envelope ID: 3023C1E3-9DFF-41D0-A1EC-31787AE4C6F9

15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

Edital de Citação. Processo n° 1016396-26.2023.8.26.0100 - Este Juízo FAZ SABER a Eunice dos Santos Araujo e Jeferson dos Santos Araujo, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida a presente ação de Procedimento Comum Cível por Movida Locação de Veículos Ltda. Encontrando-se aparte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo 18 de novembro de 2024 J.12 e /13/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.452.444 - 22/02/2023,** o requerimento feito pela **SPDA HABITACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, representada por sua administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **VERA CARDOSO VARIZ PEREIRA, RG nº 8.508.498-0-SSP/SP, CPF/MF nº 854.926.808-97, e ANTONIO FERNANDO MARIZ PEREIRA, RG nº 7.533.568-3-SSP/SP, CPF/MF nº 659.661.718-15**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 11 de dezembro de 2024, o valor de R$ 47.723,77 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 316.264,** referente ao **imóvel situado na Rua das Iriabas, nº 90, Apto nº 24-A, 1º andar, "Condomínio Sucupiras", integrante do "Conjunto Habitacional Adventista", Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 11 de dezembro de 2024. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.452.447 - 22/02/2023,** o requerimento feito pela **SPDA HABITACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, representada por sua administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **MARIA LUZINETE DE SANTANA, RG nº 11.626.987-X-SSP/SP, CPF/MF nº 074.896.818-04, e ANTONIO SANTANA, RG nº 11.626.988-1-SSP/SP, CPF/MF nº 940.748.878-00**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 11 de dezembro de 2024, o valor de R$ 77.772,63 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 315.076,** referente ao **imóvel situado na Rua dos Jeribás, nº 107 Apto nº 44-B, 3º andar, "Condomínio Imbuias", integrante do "Conjunto Habitacional Adventista", Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 11 de dezembro de 2024. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.452.449 - 22/02/2023,** o requerimento feito pela **SPDA HABITACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, representada por sua administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 33.379.821-1-SSP/SP, CPF/MF nº 303.059.748-23**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 11 de dezembro de 2024, o valor de R$ 72.840,12 (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 316.350,** referente ao **imóvel situado na Rua Modelar, nº 72, Apto nº 12-A, andar térreo, "Condomínio Tipuanã", integrante do "Conjunto Habitacional Adventista", Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 11 de dezembro de 2024. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.486.969, em 28 de setembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WILSON FERREIRA DA CRUZ**, brasileiro, taxista, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.786.273-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 912.199.578-87, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO DA CRUZ**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.996.277-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.734.228-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Leolino Mariz, n° 129, Vila França, CEP 05776-480, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1997, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 20 de setembro de 1997; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Pedro Leonino Mariz, n° 129, antiga Rua "D", e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente a parte do lote nº 13 da quadra "D" do loteamento denominado "Vila Elisa", no Bairro de Vila França, 29º Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.173.0192-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 85.512. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BENEDITO BORBA DE ARAÚJO ou BENEDICTO BORBA DE ARAÚJO, ANA DA CONCEIÇÃO BORBA DE ARAÚJO, ARNALDO XAVIER FERNANDES CAMACHO, GLORIA DIAS CAMACHO, FRANCISCO XAVIER FERNANDES CAMACHO ou FRANCISCO XAVIER FERNANDES CAMACHO FILHO, MARIA PESCE CAMACHO, FRANCISCO XAVIER FERNANDES CAMACHO, ZILDA BORBA DE ARAÚJO DYBWAD, GRACIA SCIORILLI CAMARGO, JOÃO ROBERTO FERNANDES CAMACHO, NANCY CAMARGO DE GODOY SPINDOLA CAMACHO, ELISA MARIA FERNANDES CAMACHO SOARES MACEDO, LUIZ CARLOS SOARES MACEDO, OLINDA CAMACHO COLONNA ROMANO, ADOLPHO PASCOAL COLONNA ROMANO, JARLE DYBWAD, JOSE DE MORAES, BENEDITA MOTA DE MORAES, MARIA JOSE RAINHA DE BORBA, DALVANIR FREIRIA e CESAR FREURA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de dezembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA **COOPERATIVA HABITACIONAL E SOCIAL HABIDOMUS**, QUE SERÃO REALIZADAS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 16H00 EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 17H00 EM SEGUNDA CHAMADA, REALIZADAS NA RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 393, VILA LOURDES - GUAIANASES, SÃO PAULO - SP, 08410-030, COM AS SEGUINTES ORDENS DO DIA:

1. CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO**;**
2. ESCOLHA DA DENOMINAÇÃO DA COOPERATIVA;
3. ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA.

SEM MAIS E CERTO DA PRESENÇA DE TODOS, DESDE JÁ AGRADECE.

SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Helena Maria Bela - Presidente

Dr. Bruno Ferreira de Lima - OAB – 434.625/SP

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005293-94.2022.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio José da Silva, CPF nº 371.930.238-53 e Betania Loteamentos e Imóveis Ltda, CNPJ nº 51.454.239/0001-72, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel sito na Rua dos Sonetos, 257, Lageado, Lote 15A, Quadra J, Jardim Nova Vida, objeto da matrícula nº 33078, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 09 de dezembro de 2024 K-11e12/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006958-14.2023.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Brothers Associados Administração de Condomínios Ltda Me CNPJ 12.011.794/0001-78 que lhe foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão de Documentos (R$1.000,00 - 20.06.23) por Brothers Associados Administração de Condomínios Ltda – Me objetivando a condenação da ré a entregar todos os documentos de titularidade do requerente, no período em que atuou como administradora. Foi deferida a tutela determinando a busca e apreensão dos documentos requeridos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, entregue os documentos ou conteste o feito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Cotia, 26.07.24. K-11e12/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011494-22.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YARA GAMBI DE FREITAS, CPF 09959140601, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Instituto Superior de Medicina Ltda., alegando, em síntese, ser credor do requerido pela importância de R$ 33.277,57, provenientes de inadimplemento contratual referente a contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de outubro de 2024. K-11e12/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002931-20.2018.8.26.0198 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MORITA KAYO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) titular de domínio Itajai Administração, Participação e Empreendimentos S/C Ltda, aos confrontantes Elenice Alves de Camargo, Vicente dos Santos e Maria Iracy Rosa dos Santos, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como de eventuais terceiros interessados, réus incertos, ausentes, desconhecidos que Marcos Santiago Leite e Cleide Lima Santiago ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel rural descrito como lote 09 da quadra 13 do Loteamento denominado Jardim dos Bandeirantes, Franco da Rocha/SP, com área de 287,68m², objeto da matrícula nº 10.365 do CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 03 de dezembro de 2024. K-11e12/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1004120-94.2022.8.26.0197 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o SANDRO JOSÉ DE JESUS SILVA, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 3495959-6, CPF 31517816831, com endereço à Rua Aeroplano, 145, Campo Limpo, CEP 44033-083, Feira de Santana - BA, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de Empreendimentos Imobiliarios Silvia S/c Ltda, alegando em síntese constar o débito de R$65.574,84 oriundo do contrato de compra e venda do lote 65-A da quadra 08 no Jardim Silva, Francisco Morato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 09 de outubro de 2024 K-11e12/12

EDITAL DE INTERDIÇÃO / CURATELA – 2ª VARA CIVEL DE COTIA - Processo 1012015-13.2023.8.26.0152 - Nomeação - E.F.M.R. - J.B.R. - Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do processo e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, nos termos do artigo 1.775, §1º, do Código Civil, NOMEAR: Edilene de Fátima Miranda Rodrigues a como CURADORA de João Batista Rodrigues declarando-o relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a curatela, nos termos do artigo 4º, inciso III e artigo 1.767, ambos do Código Civil, respeitando as condições trazidas pela Lei 13.146/15. Fica a Curadoria cientificada de que deverá prestar contas na forma do art. 84, §4º, da Lei 13.146/15. Em virtude da ausência de interesse recursal, dou a sentença por transitada em julgado na presente data, certificando o Cartório. Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca; (b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como na imprensa local por uma vez; (c) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça; (d) publiquem-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Expeça-se certidão de honorários advocatícios em favor da Curadora Especial indicado à fls. 181, bem como edital, publicando-se o dispositivo desta pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, bem como na imprensa local, por uma vez, salvo se beneficiário da justiça gratuita. Expeça-se mandado de inscrição, dirigido ao cartório de Registro Civil competente, devendo o advogado da parte requerente comparecer pessoalmente no Registro Civil para as providências pertinentes. Servirá esta sentença como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, não havendo custas a serem satisfeitas, arquivem-se os autos. Publique-se e intimem-se.

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE º 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da João Colombo Agrícola S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/12/2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar – Sala 2, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** Deliberar sobre a autorização da Companhia a outorgar garantia fidejussória na 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Privada a ser celebrada entre a Colombo Agroindústria S.A. como emitente e a Companhia e a Angelina Colombo Participações S.A. como avalistas; **(ii)** Delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da captação do recurso e das garantias; (iii) Ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 11/12/2024.

Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração. (11,12,13)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO - FORO DE OSASCO - 7ª VARA CÍVEL
Av. das Flores, 703, Jd. Das Flores - CEP 06110-100,
Fone: (11)2838-7586, Osasco-SP - E-mail: osasco7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: **1011312-02.2023.8.26.0405** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Trinta e Um Estacionamento Compra e Venda de Autos Ltda. Me e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011312-02.2023.8.26.0405** A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos **DAISY CHRISTINA TEDESCHI DE SA**, CPF 05415767800, **ADELMO NOGUEIRA DE SÁ**, CPF 03351954824 e **TRINTA E UM ESTACIONAMENTO COMPRA E VENDA DE AUTOS LTDA. ME**, CNPJ 58843467000183, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A..** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de dezembro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

CAFE NA TOSCANA CAFETERIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.412.950/0001-42, com endereço na Av. Santo Amaro, 1239, Loja 01, CEP 04505-002, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, São Paulo, SP, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia **17/12/2024, com início às 14h00 e término às 15h00**. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: piso salarial, trabalho aos domingos e feriados, adicionais, substituição de benefícios, escala 12x36, horista, banco de horas, refeição, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

WT CAFE LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 15.673.571/0001-64, com endereço na Av. das Nações Unidas, 7815, CEP 0542505, Pinheiros, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, São Paulo, SP, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia **16/12/2024, com início às 15:00 e término às 16:00**. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: piso salarial, trabalho aos domingos e feriados, adicionais, substituição de benefícios, escala 12x36, horista,banco de horas contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024**. Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA

Edital De Termo De Responsabilidade Nº 134/2024: A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária **"ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA"**, NIRE **35233637558**, CNPJ/MF **44.352.425/0001-35**, localizada na Avenida Nicola Demarchi, n° 1500, Sala 04, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09820-655, **Sr. Daniel Holanda Ferreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.274.542-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.xxx.xxx-xx, por meio da procurador (nº de registro JUCESP 380.069/24-6), **Marcos Alexandre Pinto Varelas**, inscrito na OAB/SP sob nº 229.837, assinou em **26/11/2024** o Termo de Responsabilidade **nº 134/2024**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

J&T Express Brasil Ltda

Edital De Termo De Responsabilidade Nº 128/2024: A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária **"J&T EXPRESS BRASIL LTDA"**, NIRE **35906276623**, CNPJ/MF **42.584.754/002-67**, localizada na Avenida Gupe, n° 9791, Galpões 1,2 e 3, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06422-120, **Sr. Qiang Wang**, chinês, portador da cédula de identidade RNM nº F4960480 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 245.xxx.xxx-xx, por meio do procurador (nº de registro 358.884/24-0), **Marcos Alexandre Pinto Varelas**, inscrito na OAB/SP sob nº 229.837, assinou em **14/11/2024** o Termo de Responsabilidade **nº 128/2024**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS			DESPESAS		
Renda Tributária	R$	4.277.630,72	Administração Geral	R$	4.376.845,15
Renda Social	R$	175.398,37	Despesas Financeiras	R$	65.581,43
Renda Financeira	R$	2.830,27	Superávit	R$	13.432,78
TOTAL	**R$**	**4.455.859,36**	**TOTAL**	**R$**	**4.455.859,36**

Presidente: Francisco Antônio da Silva
Tesoureiro: Mauro Celso Oliveira de Souza
Contador: Daniel da Silva Ferreira Cardoso - CRC: 1SP290888

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.532.414, em 03 de julho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXT